



## EDITAL N.º 061/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.021894/2024-84.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGL será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGL dispõe de 02 (duas) áreas de concentração (Estudos Literários e Teoria e Análise Linguística) e as seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.2.1. **A Área de Estudos Literários compreende 01 (uma) linha de Pesquisa:**
    - 1.2.1.1. **LINHA 1 - Literatura, Cultura e Sociedade:** os conceitos chave que intitulam esta linha, cultura e sociedade, lançam bases para organizar debates teórico-metodológicos que derivam da natureza múltipla dos artefatos culturais com os quais ela lida. Esta linha se caracteriza pela heterogeneidade de formação e atuação de pesquisadores, com perspectivas sociológica, antropológica, filosófica, discursiva, histórica, geográfica e crítica, articulando os objetos de estudo a partir das relações entre literatura, cultura e sociedade;
    - 1.2.1.2. **A Área de Teoria e Análise Linguística compreende 01 (uma) linha de pesquisa:**
      - 1.2.2.1. **LINHA 1 – Língua, Ensino e Sociedade:** Esta linha dedica-se à descrição e análise de línguas, à análise dos aspectos sociais e discursivos, e ao estudo da relação entre os processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras, indígenas e da língua portuguesa. Esta linha se caracteriza pelo debate entre os seus conceitos chave com os processos de letramento, as políticas linguísticas, as práticas educativas, as questões discursivas e a formação de professores.
  - 1.2.3. A lista dos docentes do curso com vagas para esta seleção, respectivas áreas e número de cotas disponíveis consta no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Informações sobre o PPGL podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppql.ufam.edu.br>;
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pelo(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do PPGL;
- 1.5. **O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas;**
- 1.6. Os candidatos aprovados poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no Anexo I, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;



- 1.7. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGL implicará na aceitação do Regimento Interno, de outras normas do Programa e da UFAM e da comprovação de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Letras;
- 1.9. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGL em conformidade com a legislação à época.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado o total de 29 (vinte e nove vagas) vagas, as quais serão assim distribuídas: 24 (vinte e quatro) vagas para ampla concorrência e 05 (cinco) vagas suplementares, distribuídas na forma especificada no Anexo I do presente Edital. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473). Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição **no campo específico do formulário de inscrição**;
  - 2.1.1. O(a)s candidato(a)s concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas de concentração do PPGL ocorrerá da seguinte forma: para a área de Teoria e Análise Linguística serão destinadas 09 (nove) vagas, sendo do total de 09, 02 (duas) suplementares; para a área de Estudos Literários: 18 (dezoito) vagas, sendo do total de 18, 03 (três) suplementares;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todo(a)s o(a)s candidato(a)s, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
  - 2.3.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis no certame, caso não haja aprovados em número suficiente para preenchê-las. Contudo, restando vagas não preenchidas, poderá haver o remanejamento das vagas de um docente para outro, desde que dentro da mesma área de concentração. Terá preferência à vaga, sucessivamente, o candidato com maior nota, considerando todos os aprovados, mas não classificados dentro de cada área de concentração.
  - 2.3.3. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente o(a)s candidato(a)s classificado(a)s autodeclarado(a)s pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

*Carliana Mackenzie*



- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidato(a)s remanescentes aprovado(a)s dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.5.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 2.5.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.5.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.5.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.5.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.5.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 16/09/2024 a 20/09/2024, até as 23h59, horário de Manaus, Amazonas;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do formulário de inscrição, via google forms, disponibilizado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>;

*Carliana Machado de Jesus*



- 3.2.1. Os candidatos deverão complementar sua inscrição com o envio de e-mail para: [psppgl@ufam.edu.br](mailto:psppgl@ufam.edu.br) com um documento oficial com foto, digitalizado; pré-projeto de pesquisa, em formato pdf, e **SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA**. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5Mb. Não serão admitidos arquivos zipados ou com qualquer outro tipo de compactação; arquivos com *links* provenientes de armazenamento em nuvem também não serão aceitos;
- 3.2.2. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: inserindo no assunto **INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO PPGL 2025**;
- 3.2.3. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3. Serão aceitos APENAS anteprojetos entregues em formato PDF, enviados no ato da inscrição, conforme o item 3.1;
- 3.4. No ato da inscrição, não será cobrado o envio de Currículo Lattes ou equivalente, nem dos respectivos documentos comprobatórios. APENAS candidato(a)s aprovado(a)s nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações da Prova de Títulos deste edital;
- 3.5. As informações declaradas no formulário de inscrição, em formato Google Forms, no link <https://forms.gle/dDPvUjaSC2mYMBkQ9> são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando o PPGL no direito de excluir do exame de seleção, a qualquer tempo, aquele(a) que o preencher com dados incorretos, ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital **não será homologada**, em qualquer hipótese, seja inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e/ou inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3;
- 3.8. O PPGL não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;
- 3.9. A lista de homologação preliminar das inscrições será divulgada na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br> , consoante data indicada no calendário de eventos.
- 3.10. As O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

**Unidade Gestora:** Fundação Universidade do Amazonas;  
**Número da Unidade Gestora:** 154039;  
**Gestão:** 15256;



**Código de Recolhimento:** 28832-2 – Serviços educacionais;  
**Número de Referência:** 501.04.009  
**Competência:** 09/2024;  
**Vencimento:** 20/09/2024;  
**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 101,55 (cento e um reais e cinquenta e cinco centavos).

- 3.11 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.12 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.13 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo um membro familiar esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;
- 3.14 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGL;
- 3.15 Os requerimentos de isenção da inscrição, devidamente assinados e digitalizados, devem ser encaminhados exclusivamente via e-mail: [psppgl@ufam.edu.br](mailto:psppgl@ufam.edu.br) entre os dias 09/09/2024 a 12/09/2024, impreterivelmente;
  - 3.15.1 O prazo para o recebimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição encerrará às 23h59min do dia 12/07/2024, pelo horário de Manaus;
  - 3.15.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
  - 3.15.3 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
  - 3.15.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
  - 3.15.5 O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos ou indeferidos) será divulgado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <https://ppgl.ufam.edu.br/>, consoante previsto no calendário de eventos.
  - 3.15.6 As Interposições de Recursos dos pedidos de isenção poderão ser realizadas de exclusivamente pelo e-mail: [psppgl@ufam.edu.br](mailto:psppgl@ufam.edu.br), consoante datas previstas no calendário de eventos.
  - 3.15.7 O resultado final das isenções de inscrições após recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgl.ufam.edu.br>; consoante previsto no calendário de eventos.

*Carliana Márcia Jesus Maia*



3.15.8 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível de no edital.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado em Letras compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **Etapa I – Análise do Pré-projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;

4.1.2. **Etapa II – Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;

4.1.3. **Etapa III – Entrevista Oral**, de caráter eliminatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.4. **Etapa IV – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o(a) candidato(a) que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado(a) deste exame de seleção.

#### A. FASE ELIMINATÓRIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

##### **Etapa I – Análise do Pré-projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora**

4.3. A Banca Examinadora fará a análise do pré-projeto de pesquisa dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. O pré-projeto de pesquisa deverá conter: (A) Título e linha de pesquisa pretendida; (B) Contextualização e definição do tema e do problema; (C) Justificativa; (D) Objetivos geral e específicos; (E) Quadro teórico; (F) Procedimentos metodológicos; (G) Cronograma de execução; (H) Referências: relação das obras citadas, de acordo com as normas da ABNT (Norma 6023).

4.3.1. O pré-projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas, incluindo a folha de rosto e as referências, e versar sobre tema abrigado em uma das áreas e linhas de pesquisa do PPGL, com proposta situada em um dos abrigos de orientação dos professores que oferecem vaga neste edital;

4.3.2. Na Etapa I será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do pré-projeto do candidato à área de concentração, às linhas de pesquisa e aos abrigos de orientação dos docentes que ofertaram vagas (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Apenas os anteprojetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da Etapa II do processo avaliativo;

*Carliana Márcia Freire*



- 4.3.3. Será sumariamente eliminado o pré-projeto de pesquisa no qual for detectada a prática de plágio;
- 4.3.4. Para a avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a)s candidato(a)s nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:
- a) Textualidade e manejo dos recursos da língua escrita pelo(a) candidato(a) – valor até 2,0 (dois) pontos;
  - b) Consistência e coerência entre os elementos de pesquisa (Contextualização; Problema; Justificativa; Objetivos; Referências; Cronograma de execução) – valor até 3,0 (três) pontos;
  - c) Relevância e pertinência do quadro teórico proposto – valor até 3,0 (três) pontos;
  - d) Validade dos procedimentos metodológicos (apresentação e coerência com o problema e objetivo) – valor até 2,0 (dois) pontos.
- 4.3.5. De caráter eliminatório, o pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Banca Examinadora, que poderá solicitar a participação dos demais professores do PPGL na análise;
- 4.3.6. Serão automaticamente desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa;
- 4.3.7. O resultado preliminar da **etapa I** (avaliação dos anteprojetos de pesquisa) será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>; consoante data prevista no calendário de eventos.
- 4.4. **Etapa II – Prova Escrita**
- 4.4.1. De caráter eliminatório, **Data e horário:** a Prova de Conhecimentos será realizada no 21/10/2024, das 09h às 13h, horário de MANAUS;
- 4.4.2. A prova escrita ocorrerá na Faculdade de Letras, Manaus, Campus Universitário da UFAM, ou, caso existam candidatos no interior do Amazonas, nos campi do interior da UFAM, após a designação de subcomissão de aplicação da prova escrita no interior, em locais informados na divulgação do resultado de avaliação dos projetos na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>;
- 4.4.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.4.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova escrita;
- 4.4.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação original com foto;
- 4.4.6. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que

*Juliana Machado de Jesus*



tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

- 4.4.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.4.8. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.4.9. O conteúdo e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos encontram-se no **Anexo V** deste edital;
- 4.4.10. A Prova Escrita de Conhecimentos será composta por 02 questões dissertativas, com peso 1 e valor 5,0 (cinco) cada questão;
- 4.4.11. O resultado preliminar da II etapa será divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos.

#### 4.5. **Etapa III – Entrevista Oral**

- 4.5.1. De caráter eliminatório, a Entrevista avaliará o(a) candidato(a) quanto à exequibilidade e adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPGL, o conhecimento sobre o tema proposto, a capacidade e aptidão para o desenvolvimento da pesquisa e a competência na exposição oral das ideias;
- 4.5.2. As Entrevistas serão realizadas no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, a partir das 8h (horário de Manaus, Amazonas). Cada candidato(a) será entrevistado(a) conforme o dia e horário estipulado para cada candidato(a) pela Banca Examinadora e divulgado na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>;
- 4.5.3. As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou remota para o candidato de Manaus ou de forma remota para o candidato do interior do Amazonas. **O local ou link da entrevista será indicado no resultado final da prova escrita;**
- 4.5.4. Na Entrevista dos candidatos, a Banca Examinadora, sempre que julgar necessário, poderá solicitar a participação dos demais professores do PPGL na avaliação e serão considerados os seguintes critérios:
  - a) Capacidade de explanação oral por parte do(a) candidato(a): valor até 3,0 (três) pontos;
  - b) Segurança no manejo conceitual e domínio da bibliografia utilizada no pré-projeto de pesquisa: valor até 3,0 (três) pontos;
  - c) Disponibilidade de tempo para as atividades do mestrado e disposição em acatar as recomendações do(a) orientador(a): valor até 2,0 (dois) pontos;



d) Adequação do recorte metodológico com a problemática apresentada, e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (24 meses). Valor: até 2,0 (dois) pontos;

4.5.5. Cada Entrevista terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos;

4.5.6. O resultado preliminar da etapa III será na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos.

## B. FASE CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

4.6. Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.

### 4.7. Etapa IV - Prova de Títulos

4.7.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Entrevista Oral deverão fornecer, para a Prova de Títulos, 1 (uma) cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, também em PDF, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II deste Edital. Não serão aceitos arquivos zipados ou que utilizem quaisquer outras formas de compactação.

4.7.2. As cópias deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [psppgl@ufam.edu.br](mailto:psppgl@ufam.edu.br) de 25/11/2024 a 28/11/2024;

4.7.3. Na Prova de Títulos, serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II deste Edital e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

4.7.4. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme os critérios especificados no anexo II deste Edital;

4.7.5. O resultado preliminar da etapa IV será na página eletrônica <http://www.ppgl.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão **somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória** deste exame de seleção, dentro dos termos de limite de vagas.

5.2. A nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a), conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (NAP + NPE + NENT + NPT)/4$$

### LEGENDA:

NAP = Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

NPE = Nota da Prova Escrita

NENT = Nota da Entrevista Oral

NPT = Nota da Prova de Títulos



- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
- a) Com maior Nota na Análise do Pré-projeto de Pesquisa;
  - b) Com maior Nota na Prova Escrita;
  - c) Com maior Nota na Entrevista;
  - d) Com maior Nota na Prova de Títulos;
  - e) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação do resultado final preliminar será na página eletrônica <http://www.ppql.ufam.edu.br>, consoante data prevista no calendário de eventos;

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e da classificação final preliminar da seleção;
- 6.2. Após cada prazo para interposição de recursos, a Banca Examinadora disporá do tempo previsto no cronograma deste Edital para responder aos recursos interpostos;
- 6.3. O recurso deverá ser individual, por escrito, com a indicação precisa do objeto, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas juntando cópias dos comprovantes. Caso o recurso não esteja relacionado com os aspectos procedimentais, não será analisado;
- 6.4. O recurso deverá tratar explícita e unicamente de aspectos procedimentais constantes neste edital;
- 6.5. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do(a) mesmo(a);
- 6.6. O recurso deverá ser digitalizado e dirigido à Coordenação do PPGL e enviado para o endereço eletrônico [psppgl@ufam.edu.br](mailto:psppgl@ufam.edu.br) obedecendo sempre ao prazo recursal;
- 6.7. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo recursal;
- 6.8. Serão indeferidos sumariamente os recursos que não apresentarem a necessária fundamentação e a respectiva comprovação ou que não disserem respeito às questões procedimentais;
- 6.9. O resultado do recurso será enviado para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) impetrante;
- 6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

*Carliana Marli de Jesus*



- 6.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período indicado no calendário de eventos, através do e-mail [psppgl@ufam.edu.br](mailto:psppgl@ufam.edu.br), apresentando os documentos a seguir:

7.1.1 Duas fotos 3x4;

7.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou equivalente;

7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.1.7. Declaração de disponibilidade ANEXO IV assinada pelo candidato;

7.2. Fica a critério do PPGL a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

7.3. O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção;

7.4. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, mediante requerimento à coordenação do curso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de bolsa de estudo pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGL e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) neste exame de seleção terá 02 (dois) semestres acadêmicos, a contar da matrícula, para comprovar a Proficiência em Língua Estrangeira e estágio docente. Para a defesa da dissertação, o aluno precisará ter cumprido 24 créditos em disciplinas e comprovar a publicação de dois artigos em periódicos indexados (B1, A4, A3, A2 ou A1). Caso não tenha publicado, a carta de aceite do periódico é um comprovante válido;

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;



- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa;
- 8.6. As aulas para os alunos matriculados iniciarão no primeiro semestre de 2025 e serão ministradas presencialmente e em qualquer turno.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora; ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM;

Manaus, 15 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I

### NÚMERO DE VAGAS E PROFESSORES ORIENTADORES

□ NÚMERO DE VAGAS: 27 (vinte e sete) vagas no total, sendo:

09 (nove) vagas destinadas à área de Teoria e Análise Linguística;  
18 (dezoito) vagas destinadas à área de Estudos Literários;

### PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – TEORIA E ANÁLISE LINGUÍSTICA

#### **CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA - 1 VAGA**

Doutor em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

##### **Abrigo de orientação:**

1. Discursos metafóricos;
2. Teorias da enunciação;
3. Interfaces da Linguística.

#### **LUANA FERREIRA RODRIGUES - 02 VAGAS**

Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

##### **Abrigo de orientação:**

1. Política Linguística;
2. Currículo e formação de professores de línguas estrangeiras;
3. Multi/plurilinguismo;
4. Línguas, fronteira e sociedade na Amazônia.

#### **SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA - 02 VAGAS**

Doutor em Linguística pela Universidade de Brasília

##### **Abrigo de orientação:**

1. Descrição e análise de línguas indígenas;
2. Contato linguístico em contextos amazônicos;
3. Linguística histórica, variação e mudança em línguas amazônicas;
4. Culturas, contextos sociais e políticos das línguas amazônicas.

#### **SORAYA PAIVA CHAIN - 04 VAGAS**

Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

##### **Abrigo de orientação:**

1. Língua Latina: estudos linguísticos;
2. Literatura latina: estudos de personagens, obras e/ou mitologia; diálogos com obras contemporâneas; relações de gênero comparadas a fatos atuais; a condição feminina comparada a fatos do contexto atual;
3. Morfossintaxe do português brasileiro.



**PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO - ESTUDOS LITERÁRIOS:**

**CACIO JOSÉ FERREIRA – 03 VAGAS**

Doutor em Literatura pela Universidade de Brasília

**Abrigo de orientação:**

1. Poesia – análise e crítica;
2. Poéticas contemporâneas;
3. Literatura japonesa e comparada;
4. Literatura e memória.

**CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA - 1 VAGA**

Doutor em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina

**Abrigo de orientação:**

1. Literatura de expressão amazônica;
2. Enunciação literária;
3. Interfaces da literatura.

**CÁSSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO - 02 VAGAS**

Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas

**Abrigo de orientação:**

- 1 Letramento literário;
- 2 Residualidade literária e cultural.

**ELIS REGINA FERNANDES ALVES - 02 VAGAS**

Doutor em Literatura pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

**Abrigo de orientação:**

1. Crítica literária feminista em literaturas de língua inglesa;
2. Feminismos plurais: feminismo negro, interseccionalidade, feminismo decolonial em literaturas de língua inglesa;
3. Literatura e memória em literaturas de língua inglesa;
4. Literatura pós colonial em literaturas de língua inglesa.

**GABRIEL ARCANJO SANTOS DE ALBUQUERQUE - 04 VAGAS**

Doutor em Literatura Brasileira pela Universidade de São Paulo

**Abrigo de orientação:**

1. Leitura de narrativa: a) masculinidade e formas da sensibilidade; b) desigualdade, exclusão e pertencimento na narrativa brasileira e contemporânea; c) vozes diversas: a contribuição de autores não canônicos;
2. Leitura de poesia: a) poesia brasileira a partir dos anos 2000; b) relações entre a poesia e música (da Bossa Nova ao Slam); c) diálogos entre autores e autoras de língua portuguesa.



**NORIVAL BOTTOS JÚNIOR – 04 VAGAS**

Doutor em Literatura pela Universidade Federal de Goiás

**Abrigo de orientação**

1. Literatura e imagem;
2. Romance gráfico e imagem;
3. Literatura e cinema;
4. Romance Latino-Americano: história e memória.

**SATURNINO JOSÉ VALLADARES LÓPEZ - 02 VAGAS**

Doutor em Literatura Espanhola pela Universidade de Santiago de Compostela

**Abrigo de orientação:**

1. Literatura em língua espanhola, portuguesa e galega – análise e crítica
2. Poesia
3. Literatura e erotismo
4. Literatura comparada

*Carliana Malheiro de Jesus*



**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2, serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas da Prova de Títulos dos candidatos aprovados serão calculadas pela seguinte fórmula (NPT significa Nota da Prova de Títulos):

$$\text{NPT} = \frac{\text{PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO}}{10}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO										
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)</b>											
1.1. Especialização: <i>Lato Sensu</i> Área de Letras: 20 pontos Área afim: 10 pontos											
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação: 2 pontos por semestre.											
1.3. Cursos extracurriculares na área de Letras: 1 ponto por curso (mínimo de 6 horas de duração).											
1.4. Docência em nível superior: 5 pontos por semestre.											
1.5. Docência em nível médio ou fundamental: 5 pontos por ano.											
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência: 10 pontos por ano.											
<b>Subtotal 1</b>											
<b>2. Publicações (máximo de 70 pontos)</b>											
2.1. Trabalho apresentado em congresso: <b>Oral:</b> Nacional (3 pontos); Internacional (4 pontos)  <b>Pôster:</b> Nacional (2 pontos); Internacional (3 pontos)  <b>(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)</b>											
2.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Letras: <table><tr><td>Qualis</td><td>pontos/publicação</td></tr><tr><td>A</td><td>25</td></tr><tr><td>B1 e B2</td><td>15</td></tr><tr><td>B3 a B5</td><td>10</td></tr><tr><td>C</td><td>3</td></tr></table>	Qualis	pontos/publicação	A	25	B1 e B2	15	B3 a B5	10	C	3	
Qualis	pontos/publicação										
A	25										
B1 e B2	15										
B3 a B5	10										
C	3										
2.3. Livro na área de Letras: 10 pontos por publicação com ISBN.											
2.4. Capítulo de livro na área de Letras: 5 pontos por publicação com ISBN.											
2.5. Patente na área de Letras: 15 pontos por publicação											
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)											
<b>Subtotal 2</b>											
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>											

*Carliana Malheiro de Jesus*



**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	E-mail: <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/09/2024 a 12/09/2024	Enviar e-mail com a documentação exigida de acordo com o edital para <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	13/09/2024	Divulgação no site <a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	16/09/2024 a 17/09/2024	Enviar e-mail com o recurso <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	18/09/2024	Divulgação no site <a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Período de inscrição	16/09/2024 a 20/09/2024	Enviar e-mail, de acordo com o edital, para <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Homologação preliminar das inscrições na seleção de mestrado PPGL 2024	01/10/2024	Divulgação no site <a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Período para Interposição de Recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	02/10/2024 a 03/10/2024	Enviar e-mail com o recurso <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Homologação final das inscrições	04/10/2024	Divulgação no site <a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Etapa I – Análise do Pré-projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora	05/10/24 13/10/2024	Divulgação no site <a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Resultado preliminar da Etapa I – Análise do Pré-projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora	14/10/2024	Divulgação no site <a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Período para Interposição de Recursos contra a Etapa I – Análise do Pré-projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora	15/10 a 16/10/2024	Enviar e-mail com o recurso para <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Resultado final da Etapa I – Análise do Pré-projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora	18/10/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>
<b>Realização Etapa II – Prova escrita</b>	21/10/2024, das 09h às 13h, horário de MANAUS	Faculdade de Letras - FLet/UFAM (Manaus) e Campi do interior.
Resultado preliminar da Etapa II - Prova escrita	04/11/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>
Período para Interposição de Recursos contra a Etapa II - Prova escrita	05/11 a 06/11/2024	Enviar recurso para <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Resultado final da Etapa II - Prova escrita	07/11/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>

*Carliana Mackenzie*



<b>Realização da Etapa III – Entrevista Oral</b>	11/11/2024 a 14/11/2024	As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou remota para o candidato de Manaus ou de forma remota para o candidato do interior do Amazonas. O local ou link da entrevista será indicado no resultado final da prova escrita.
Resultado preliminar da Etapa III – Entrevista Oral	18/11/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>
Período para Interposição de Recursos contra a Etapa III – Entrevista Oral	19/11/2024 a 20/11/2024	Enviar e-mail para <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Resultado final da Etapa III – Entrevista Oral	22/11/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>
<b>Realização Etapa IV - Prova de Títulos (Envio de Documentos), conforme anexo II do edital</b>	25/11/2024 a 28/11/2024	Enviar e-mail para <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Resultado final da Etapa IV - Prova de Títulos	09/12/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>
Resultado Final Preliminar da seleção de mestrado	10/12/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	11/12 a 12/12/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	13/12/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Procedimento de Heteroidentificação	16/12/2024, virtual, na Faculdade de Letras	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	17/12/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito	18/12 a 19/12/2024	Enviar e-mail para <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da Heteroidentificação	20/12/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a>
Resultado final da seleção de mestrado	23/12/2024	<a href="http://www.ppgl.ufam.edu.br">www.ppgl.ufam.edu.br</a> <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>
Matrícula do/a candidato/a aprovado	13/01/2025 a 17/01/2025	Através do e-mail <a href="mailto:psppgl@ufam.edu.br">psppgl@ufam.edu.br</a>

*Carliana Mackenzie*



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF xxxxxxxx, declaro dispor de carga horária semanal para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Letras, da Universidade Federal do Amazonas, Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL, e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas (24 créditos) e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente de que, para a defesa da dissertação, será exigido o aceite ou publicação de dois artigos na área de Letras.

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa implicará a anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PPGL (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Manaus-AM: Data: / /2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

#### Estudos Literários

- AUERBACH, Erich. **Mimesis: a representação da realidade na literatura ocidental**. São Paulo: Perspectiva, 2021.
- BÂ, Mariama. **Uma carta tão longa**. Tradução Marina Bueno de Carvalho. São Paulo: Editora Jandaíra, 2023.
- BOSI, Alfredo. **O ser e o tempo da poesia**. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CABRAL, Astrid. **Íntima fuligem: caverna e clareira**. Manaus: Valer, 2017.
- CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. São Paulo: Ouro sobre azul, 2014.
- Coletivo de Pesquisa de Warwick. **Desenvolvimento combinado desigual: por uma nova teoria da literatura mundial**. Campinas - SP: Editora Unicamp, 2020.
- COMPAGNON, Antoine. **O demônio da Teoria: Literatura e senso comum**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.
- LOUREIRO, João de Jesus Paes. **Cultura Amazônica, uma poética do imaginário**. Manaus: Valer, 2015.
- PAZ, Octavio. **O Arco e a Lira**. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

#### Teoria e análise linguística

- CÂMARA JR., J. M. **Princípios de Linguística Geral**. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1967.
- LYONS, John. **Língua(gem) e Linguística: uma introdução**. Rio de Janeiro: LTC, 1987.
- MOITA LOPES, L. P. (Org.). **Linguística Aplicada na modernidade recente: Festschrift para Antonieta Celani**. São Paulo: Parábola, 2013.
- PERINI, Mário A. **Princípios de linguística descritiva: introdução ao pensamento gramatical**. São Paulo: Parábola, 2006.
- PINKER, Steven. **O instinto da linguagem – como a mente cria a linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. **Línguas Brasileiras**. São Paulo: Edições Loyola, 1986.
- VOLÓCHINOV, V. (Círculo de Bakhtin). **Marxismo e filosofia da linguagem Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem**. Tradução, Notas e Glossário Sheila Grillo; Ekaterina V. Américo. Ensaio introdutório Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017.

*Carliana Malheiro de Jesus*